



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 19/01/2.009

8:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação com referência ao **Projeto de Resolução nº 032/2.009**, que dispõe sobre a reorganização do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

9:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 003/09**, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

10:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 004/09**, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

11:00 hs : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 005/2.009**, que dispõe sobre a concessão de incentivos, às empresas da área de turismo; comércio; indústria; às atividades agropecuárias e ao programa de Agrovilas e dá outras providências.

13:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 006/2.009**, que autoriza o Executivo a proceder a baixa de gravames de inalienabilidades e intransferibilidades, que pesam sobre imóveis doados à empresa beneficiária de doações, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO

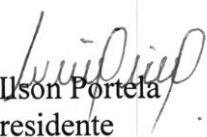
CNPJ 15.469.117/0001-96

14:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 007/2.009**, que altera a Lei Municipal 1.363, de 03/12/03, alterada pelas Leis 1.408, de 11/02/2.005; 1.459, de 14/02/2.006 e 1.523, de 09/01/08, e dá outras providências.

15:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/09**, que altera a Lei Complementar 030/06, de 01/06/2.006, alterada pelas Leis nºs 034/06, de 19/12/06; 037/07, de 23/01/07; 042/07, de 19/07/07; 047/07, de 09/10/07; 049/08, de 02/04/08 e 052/08, de 13/06/08, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 15 de janeiro de 2.009.


Ver. Ison Portela
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Ilson Portela, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 19/01/2.009

8:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação com referência ao **Projeto de Resolução nº 032/2.009**, que dispõe sobre a reorganização do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

9:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 003/09**, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

10:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 004/09**, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

11:00 hs : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 005/2.009**, que dispõe sobre a concessão de incentivos, às empresas da área de turismo; comércio; indústria; às atividades agropecuárias e ao programa de Agrovilas e dá outras providências.

13:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 006/2.009**, que autoriza o Executivo a proceder a baixa de gravames de inalienabilidades e intransferibilidades, que pesam sobre imóveis doados à empresa beneficiária de doações, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO

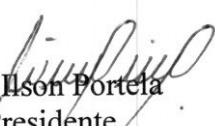
CNPJ 15.469.117/0001-96

14:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 007/2.009**, que altera a Lei Municipal 1.363, de 03/12/03, , alterada pelas Leis 1.408, de 11/02/2.005; 1.459, de 14/02/2.006 e 1.523, de 09/01/08, e dá outras providências.

15:00 HS : Discussão e votação dos Parecer das Comissões, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/09**, que altera a Lei Complementar 030/06, de 01/06/2.006, alterada pelas Leis nºs 034/06, de 19/12/06; 037/07, de 23/01/07; 042/07, de 19/07/07; 047/07, de 09/10/07; 049/08, de 02/04/08 e 052/08, de 13/06/08, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 15 de janeiro de 2.009.


Ver. Ison Portela
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2009

EMENTA: *Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 001/99 e suas alterações, alterando os Anexos I, II e III, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, a disposta no Art. 24, Inciso III, do Regimento Interno e tendo em vista a decisão soberana do Plenário, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal - Grupo Ocupacional 01- Assessoramento Superior - AS, desta Casa, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Padrão	Nomenclatura do Cargo	Número de Vagas
AS-5	Assessor Especial de Gabinete	09
AS-7	Assessor Administrativo	02

§ 1º. A nomenclatura dos cargos "Assessor Serviços Auxiliares ou Chefe de Serviços Auxiliares – Símbolo AS-9-" passa a ser "Assessor de Serviços Especiais", mantendo o respectivo vencimento, com alteração da qualificação.

§ 2º. A nomenclatura do Cargo Assessor Técnico Legislativo – Símbolo AS-4, passa a ser "Assessor Administrativo", mantendo o respectivo vencimento, alterando a qualificação e passando a ser exigido ensino superior com registro no Conselho Regional de Administração, e a nomenclatura do Cargo Assessor Administrativo – Símbolo AS-7, passa a ser Assessor Técnico Legislativo, mantendo-se o vencimento e qualificação.

§ 3º. Os cargos de Assessor de Imprensa, Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Comunicação, Secretário Parlamentar e Assessor de Serviços Especiais, passarão a ter, respectivamente o seguinte Padrão: AS-6, AS-7, AS-8, AS-9 e AS-10.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96


Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS – TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS, criando o cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo AS-5, criando o Símbolo AS-10, reclassificando a composição dos grupos ocupacionais.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II – PLANO DE REMUNERAÇÃO, TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS, DA RESOLUÇÃO 001/99, com suas alterações posteriores e criado o Símbolo AS-5, com vencimento base de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), com gratificação de até 70% do vencimento e criado o Símbolo AS-10, reclassificando o plano de remuneração.

Art. 4º. Fica inserida no Anexo III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, Tabela I – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 01 – Assessoramento Superior – AS, as atribuições do cargo de **Assessor Especial de Gabinete**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, aos 16 de janeiro de 2009.


Presidente
Vereador Ison Portela


Primeiro Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS


Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
AS-1	Assessor Jurídico	Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil -Seção MS.	20 horas	01
AS-2	Assessor Financeiro	Ensino Médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade com registro no CRC	40 horas	01
AS-3	Assessor Parlamentar	Ensino Médio e experiência comprovada de 06 anos em atividades legislativas	40 horas	01
AS-4	Assessor Administrativo	Ensino Superior com Registro no Conselho Regional de Administração	40 horas	01
AS-5	Assessor Especial de Gabinete	Ensino Fundamental e conhecimento do Programa Word	40 horas	09
AS-6	Assessor de Imprensa	Ensino Médio e conhecimento dos Programas Microsoft Power Point, Word e Excel	40 horas	01
AS-7	Assessor Técnico Legislativo	Ensino Fundamental e conhecimento do programa Word	40 horas	05
AS-8	Assessor de Comunicação	Ensino Fundamental	40 horas	01
AS-9	Secretário Parlamentar	Ensino Fundamental	40 horas	09
AS-10	Assessor de Serviços Especiais	Ensino fundamental	40 horas	03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – Assessoramento Superior - AS

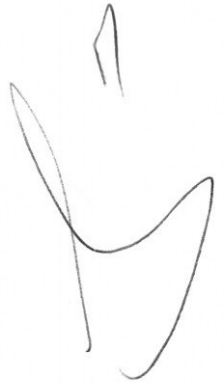
PADRÃO	REMUNERAÇÃO BASE	GRATIFICAÇÃO (70% DO VENCIMENTO)	TOTAL
AS - 1	1.597,20	1.118,04	2.715,24
AS - 2	1.386,00	970,20	2.356,20
AS - 3	1.240,80	868,56	2.109,36
AS - 4	1.069,20	748,44	1.817,64
AS - 5	1.060,00	742,00	1.802,00
AS - 6	858,00	600,60	1.458,60
AS - 7	673,20	471,24	1.144,44
AS - 8	396,00	277,20	673,20
AS - 9	374,00	261,80	635,80
AS-10	356,40	249,48	605,88



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR - AS

PADRÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
AS-5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelas atividades e atendimento do Gabinete dos Vereadores;- Agendamento e auxílio aos vereadores no atendimento ao público;- Assessoramento geral ao gabinete de lotação.- Supervisionar os serviços do Secretário Parlamentar;- Determinar o atendimento de informações solicitadas e consultas formuladas a respeito de qualquer ato dos vereadores, observada a orientação emanada da Mesa Diretora.- Exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem cometidas pela mesa diretoras e pelos titulares da Presidência e Secretaria;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2009

EMENTA: *Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 001/99 e suas alterações, alterando os Anexos I, II e III, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, a disposta no Art. 24, Inciso III, do Regimento Interno e tendo em vista a decisão soberana do Plenário, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal - Grupo Ocupacional 01-Assessoramento Superior - AS, desta Casa, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Padrão	Nomenclatura do Cargo	Número de Vagas
AS-5	Assessor Especial de Gabinete	09
AS-7	Assessor Administrativo	02

§ 1º. A nomenclatura dos cargos "Assessor Serviços Auxiliares ou Chefe de Serviços Auxiliares – Símbolo AS-9-" passa a ser "Assessor de Serviços Especiais", mantendo o respectivo vencimento, com alteração da qualificação.

§ 2º. A nomenclatura do Cargo Assessor Técnico Legislativo – Símbolo AS-4, passa a ser "Assessor Administrativo", mantendo o respectivo vencimento, alterando a qualificação e passando a ser exigido ensino superior com registro no Conselho Regional de Administração, e a nomenclatura do Cargo Assessor Administrativo – Símbolo AS-7, passa a ser Assessor Técnico Legislativo, mantendo-se o vencimento e qualificação.

§ 3º. Os cargos de Assessor de Imprensa, Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Comunicação, Secretário Parlamentar e Assessor de Serviços Especiais, passarão a ter, respectivamente o seguinte Padrão: AS-6, AS-7, AS-8, AS-9 e AS-10.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS – TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS, criando o cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo AS-5, criando o Símbolo AS-10, reclassificando a composição dos grupos ocupacionais.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II – PLANO DE REMUNERAÇÃO, TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS, DA RESOLUÇÃO 001/99, com suas alterações posteriores e criado o Símbolo AS-5, com vencimento base de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), com gratificação de até 70% do vencimento e criado o Símbolo AS-10, reclassificando o plano de remuneração.

Art. 4º. Fica inserida no Anexo III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, Tabela I – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 01 – Assessoramento Superior – AS, as atribuições do cargo de **Assessor Especial de Gabinete**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaju, aos 16 de janeiro de 2009.

Presidente
Vereador Ilson Portela

Primeiro Secretário
Vereador Antônio João Marçal de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
AS-1	Assessor Jurídico	Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção MS.	20 horas	01
AS-2	Assessor Financeiro	Ensino Médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade com registro no CRC	40 horas	01
AS-3	Assessor Parlamentar	Ensino Médio e experiência comprovada de 06 anos em atividades legislativas	40 horas	01
AS-4	Assessor Administrativo	Ensino Superior com Registro no Conselho Regional de Administração	40 horas	01
AS-5	Assessor Especial de Gabinete	Ensino Fundamental e conhecimento do Programa Word	40 horas	09
AS-6	Assessor de Imprensa	Ensino Médio e conhecimento dos Programas Microsoft Power Point, Word e Excel	40 horas	01
AS-7	Assessor Técnico Legislativo	Ensino Fundamental e conhecimento do programa Word	40 horas	05
AS-8	Assessor de Comunicação	Ensino Fundamental	40 horas	01
AS-9	Secretário Parlamentar	Ensino Fundamental	40 horas	09
AS-10	Assessor de Serviços Especiais	Ensino fundamental	40 horas	03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – Assessoramento Superior - AS

PADRÃO	REMUNERAÇÃO BASE	GRATIFICAÇÃO (70% DO VENCIMENTO)	TOTAL
AS - 1	1.597,20	1.118,04	2.715,24
AS - 2	1.386,00	970,20	2.356,20
AS - 3	1.240,80	868,56	2.109,36
AS - 4	1.069,20	748,44	1.817,64
AS - 5	1.060,00	742,00	1.802,00
AS - 6	858,00	600,60	1.458,60
AS - 7	673,20	471,24	1.144,44
AS - 8	396,00	277,20	673,20
AS - 9	374,00	261,80	635,80
AS-10	356,40	249,48	605,88

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Tabela 1
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR - AS

PADRÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
AS-5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelas atividades e atendimento do Gabinete dos Vereadores;- Agendamento e auxílio aos vereadores no atendimento ao público;- Assessoramento geral ao gabinete de lotação.- Supervisionar os serviços do Secretário Parlamentar;- Determinar o atendimento de informações solicitadas e consultas formuladas a respeito de qualquer ato dos vereadores, observada a orientação emanada da Mesa Diretora.- Exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem cometidas pela mesa diretoras e pelos titulares da Presidência e Secretaria;